DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 | Ano V | Edição nº 709 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Prazo Recursal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.772, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.667, de 07 de Junho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.731 de 07 de junho de 2019, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2020, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
04	Obras e Serviços Municipais	1204	Aquisição de Área para Implantação do Distrito Industrial
	R$ 600.000,00		INCLUSÃO
02.03.02.15.452.0004.1204			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2020.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração de legislação complementar para ampliar zonas especiais de interesse social no âmbito do Município de Dobrada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, do artigo 7º da lei complementar nº 50/2018, para incluir na referida legislação a ampliação da Zona Especial de Interesse Social na forma do encaminhando descrito no Anexo 3, documento que passa a fazer parte da presente lei.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 53, da lei complementar nº 32/2010, para incluir como parte da referia lei os Anexos 1, 2 e 3 da lei complementar nº 50/2018, que passam a fazer parte também desta.

Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 13 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

- Prefeito Municipal-

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

DECRETO Nº 1821, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Simão, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, 21 de junho de 1.941, e mais disposições legais e usando das atribuições de seu cargo:

Considerando que, os fundamentos da intervenção na propriedade e no domínio econômico, repousam na necessidade de proteção do Estado aos interesses da comunidade (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 11ª Edição, Editora RT, pág.796).

Considerando que a utilização dos imóveis abaixo descritos é necessária e apropriada para a implantação de Distrito Industrial em local paralelo a Rodovia Mariano Emílio (antiga Rodovia Eugênio Comar), a fim de promover e fomentar a geração de empregos e renda no âmbito deste município.

Considerando que, o interesse público sempre prevalece ao particular, estando justificada a necessidade da utilidade pública, bem como, a finalidade do ato expropriatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou Judicial, as áreas de terras abaixo descritas, de propriedade de **EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA**, para fins de implantação de Distrito Industrial em local paralelo a Rodovia Mariano Emílio (antiga Rodovia Eugênio Comar, conforme memoriais descritivos abaixo destacados:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
Proprietários:	EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA.
Município:	DOBRADA **U. F.:** SÃO PAULO
Comarca:	MATÃO
Matrícula:	**38.339**
Código Incra:	**618.063.000.981-2**
Área:	3.041.25 m2
Perímetro:	267.14 m

DESCRICÃO DE PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **COM-V-3655** de coordenadas (Norte7.618.232.58, Este 770.877.90), deste segue confrontando com **FAZENDA SANTA SOFIA – EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA. - MATRÍCULA Nº 3.607** com os seguintes azimutes e distâncias: 153°24'53" e 106.33 m, até o vértice **D2** de coordenadas (Norte 7.618.232.58, Este 770.877.90), deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA. - MATRÍCULA Nº 38.339**, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°15'38" e 48.35 m, até o vértice **D3** de coordenadas (Norte 7.618.232.58, Este 770.877.90), deste segue confrontando com propriedade de **TECPOLPA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA. - MATRÍCULA Nº 35.149** com os seguintes azimutes e distâncias: 353°08'47" e 100,00 m, até o vértice **COM-V-6183** de coordenadas (Norte 7.618.132,56, Este 770.841,21), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 83°10'38" e 12,46 m, até o vértice **COM-V-3655,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	FAZENDA SANTA SOFIA
Proprietários:	EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA.
Município:	DOBRADA **U. F.:** SÃO PAULO
Comarca:	MATÃO
Matrícula:	**3.607**
Código Incra:	**618.063.000.477-2**
Área:	47.706.49 m2
Perímetro:	1.158.73 m

DESCRICÃO DE PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **COM-V-2959** de coordenadas (Longitude:**-48°23'08,266"** Latitude:**-21°31'02,427"** Altitude: **591,29**m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18' e 313,85 m, até o vértice **COM-V-A0290,** de coordenadas (Longitude:**-48°22'57,460"** Latitude:**-21°31'01,060"** Altitude: **600,10**m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°01' e 40,11 m, até o vértice **COM-V-A0291,** de coordenadas (Longitude:**-48°22'56,080"** Latitude:**-21°31'00,879"** Altitude: **600,74**m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 81°59' e 32,90 m, até o vértice **COM-V-A0292,** de coordenadas (Longitude:**-48°22'54,948"** Latitude:**-21°31'00,730"** Altitude: **601,25** m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 81°15' e 34,01 m, até o vértice **COM-V-A0293,** de coordenadas (Longitude:**-48°22'53,780"** Latitude:**-21°31'00,562"** Altitude: **599,57** m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°40' e 15,67m, até o vértice **COM-V-A0294,** de coordenadas (Longitude: **-48°22'53,240"** Latitude:**-21°31'00,497"** Altitude: **599,82** m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 83°00' e 15,43m, até o vértice **COM-V-A0295,** de coordenadas (Longitude: **-48°22'52,436"** Latitude:**-21°31'00,436"** Altitude: **600,08** m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 83°51' e 16,38m, até o vértice **COM-V-A0296,** de coordenadas (Longitude: **-48°22'52,142"** Latitude:**-21°31'00,379"** Altitude: **600,34** m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 83°59' e 15,28m, até o vértice **COM-V-A0297,** de coordenadas (Longitude: **-48°22'51,614"** Latitude:**-21°31'00,327"** Altitude: **600,56** m), deste segue confrontando com **VIA DE ACESSO DE DOBRADA E RODOVIA FÁRIA LIMA –SP-326,** com os seguintes azimutes e distâncias: 84°55' e 17,37m, até o vértice **COM-V-A0298,** de coordenadas (Longitude: **-48°22'51,013"** Latitude:**-21°31'00,277"** Altitude: **600,83** m), deste segue

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA SANTA SOFIA – EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA. - MATRÍCULA Nº 3.607,** com os seguintes azimutes e distâncias: 180°34'26" e 99,96 m, até o vértice **D1,** de coordenadas (Longitude: **-48°22'51,021"** Latitude:**-21°31'03,525"**), deste segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA SANTA SOFIA – EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA. - MATRÍCULA Nº 3.607,** com os seguintes azimutes e distâncias: 262°43'49" e 451,44m, até o vértice **D2,** de coordenadas (Longitude: **-48°23'06,558"** Latitude:**-21°31'05,490"**), deste segue confrontando com **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA – EMPRESA AGRICOLA DIAMANTINA LTDA. - MATRÍCULA Nº 38.339,,** com os seguintes azimutes e distâncias: 332°27' e 106.33m, até o vértice **COM-M-2959,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, para efeito de imediata imissão na posse.

Artigo 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessárias, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, quinta-feira, 12 de novembro de 2020.

José Carlos Simão
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
CONVITE Nº 020/2020
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura de Dobrada torna público que está aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, para interposição de recurso referente ao julgamento da Comissão Permanente de Licitações no certame em epígrafe, a qual declarou vencedora a empresa PEDROSO E MARTINIANI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, com proposta no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, o objeto será homologado e adjudicado em favor da sobredita empresa.

Dobrada/SP, 13 de novembro de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE TORRES DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente